

PORTARIA Nº 1429/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 32, XLII, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a escala de Defensores Públicos plantonistas sorteados para atuação na área penal e não penal, e respectivos suplentes, no período de recesso forense na Capital do Estado, no horário das 08h às 18h, na forma dos Anexos II e III que integram este Ato.

Art. 2º - O plantão seguirá as diretrizes e protocolos de biossegurança de prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19) estabelecidos na Portaria nº 974, de 23 de outubro de 2020.

Art. 3º - Na Capital, o local da prestação do plantão penal será o Núcleo de Prisão em Flagrante (Avenida Tancredo Neves, nº 4917, Iguatemi, entrada pela lateral da Delegacia da Central de Flagrantes), em virtude da retomada presencial das Audiências de Custódia, de acordo com a escala do Anexo II, com o suporte dos servidores escalados.

Art. 4º - Na Capital, o posto fixo do plantão não penal será a Casa de Acesso à Justiça I, para fins de utilização da estrutura física e tecnológica da unidade no recepcionamento das demandas por meio eletrônico e de suporte à coleta e digitalização de documentação pertinente às matérias do plantão, pelos servidores escalados.

§ 1º Os servidores escalados para o plantão estarão encarregados do encaminhamento, por meios eletrônicos, das urgências em matéria não penal recebidas durante o plantão aos membros plantonistas, de acordo com a escala do Anexo III.

§ 2º Na hipótese de verificar ser impossível o encaminhamento da documentação por via eletrônica ou de ser necessário para a efetividade do atendimento da(s) demanda(s), será solicitado que o assistido se dirija ao posto fixo de coleta para fins de entrega de documentos para digitalização ou para atendimento.

§ 3º O Defensor Público plantonista, após conferir a pertinência das demandas apresentadas para atendimento com as matérias do plantão, será responsável por elaborar e protocolar eletronicamente as medidas cabíveis.

Art. 5º - A execução dos trabalhos será supervisionada pelos Coordenadores das Especializadas, na forma da escala constante no Anexo I que integra este Ato.

Art. 6º - A participação do Coordenador, Defensor e Servidor não ensejará a concessão de folga compensatória ou remuneração pelos dias trabalhados.

Art. 7º - Os suplentes serão convocados na eventualidade de ausência do plantonista, devidamente justificada e comprovada.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 12 de dezembro de 2022.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Defensor Público Geral

ANEXO I:

DATA	COORDENADOR(A) PLANTONISTA
20/12/2022	Paula Emanuella de Freitas Nunes
21/12/2022	Analeide Leite de Oliveira Accioly
22/12/2022	Virdálio de Senna Neto
26/12/2022	Marcos Fonseca Meireles
27/12/2022	Ariana de Sousa Silva
28/12/2022	Analeide Leite de Oliveira Accioly
29/12/2022	Rosane de Melo Assunção
2/1/2023	Fabíola Margherita Pacheco de Menezes
3/1/2023	Laise de Carvalho Leite
4/1/2023	Gisele Aguiar Ribeiro Pereira Argolo
5/1/2023	Lívia Silva de Almeida
6/1/2023	Pedro Paulo Casali Bahia

ANEXO II:

DATA	DEFENSOR(A) PLANTONISTA PENAL
20/12/2022	Gustavo Vieira Soares
21/12/2022	Camila Berenguer Santana
22/12/2022	Iracema Érica Oliveira Góes Ribeiro
26/12/2022	Scheilla Daniela Almeida Nascimento
27/12/2022	Liana Santos Conceição Leão
28/12/2022	José Jorge de Lima
29/12/2022	Aline Espinheira da Costa Khoury
2/1/2023	André Maia de Carvalho Martins
3/1/2023	Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho
4/1/2023	Bianca da Silva Alves
5/1/2023	Juarez Angelin Martins
6/1/2023	André Góes Silva Pereira

DATA	DEFENSOR(A) SUPLENTE PENAL
20 e 21/12/2022	Aldo Sandro Tanajura Sampaio
22 e 26/12/2022	Maurício Garcia Saporito
27 e 28/12/2022	Eduardo Camill Braun Carreira
29/12/2022 e 2/1/2023	Daniel Soeiro Freitas
3 e 4/1/2023	Cláudio Piansky Mascarenhas Guttemberg da Costa
5 e 6/1/2023	Bianca Bárbara Malandra Carneiro Britto

ANEXO III:

DATA	DEFENSOR(A) PLANTONISTA NÃO PENAL
20/12/2022	Alan Roque Souza de Araújo
21/12/2022	Larissa Nascimento Portugal Sá
22/12/2022	Josenilda Alves Ferreira
26/12/2022	Tatiane Franklin Ferraz Queiroz
27/12/2022	Joseline Maria Mota Barretto
28/12/2022	Bethânia Ferreira de Souza
29/12/2022	Felipe Silva Noya
2/1/2023	Homero Carneiro Teixeira Lima
3/1/2023	Juliana Coelho da Silveira
4/1/2023	Alexandre Alves de Souza
5/1/2023	Luiz Carlos de Assis Júnior
6/1/2023	Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão

DATA	DEFENSOR(A) SUPLENTE NÃO PENAL
20/12/2022	Adriana Montal Tanajura
21/12/2022	Melisa Florina Lima Teixeira
22/12/2022	Bianca Ribeiro Sampaio
26/12/2022	Bruno Moura de Castro
27/12/2022	Pedro de Souza Fialho
28/12/2022	Vinícius Ribeiro Freire
29/12/2022	Isabela Guedes Moreira Silva
2/1/2023	Adriana Almeida Albergaria
3/1/2023	Fábio Pereira
4/1/2023	Alex Raposo dos Santos
5/1/2023	Berta Modesto Fernandes Magnavita
6/1/2023	Luciana Andrade Freire